



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 283, de 06 de abril de 1994.

Denomina de Edvar Moraes Ribeiro, o Conjunto Habitacional, construído em sistema de Mutirão, localizado no Bairro de São Francisco, próximo ao Galpão da CIBRAZEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -Ce., DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de EDVAR MORAIS RIBEIRO, o Conjunto Habitacional, construído em sistema de Mutirão localizado no Bairro de São Francisco desta Urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 06 abril de 1994.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal

mcal/